

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 25 de junho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 24/06/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8120

Número de Autenticidade: 758b23e80c01042afc7eb774af005725

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

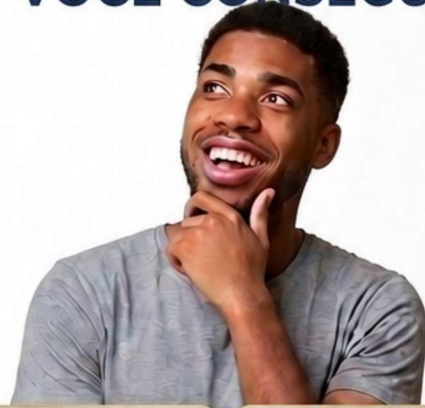
Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:



Acesso
Fácil a
Processos



Emissão de
Certidões
Negativas



Comparecimento
Cautelar
Simplificado



Início de
Ações nos
Juizados



Autorização
de Viagem
para Menores



Apoio ao
Portal
Projudi



Endereços
e Contatos
TJRR



Atendimento
Ouvidoria
TJRR



...e muito
mais!

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33





PRESIDÊNCIA**REPÚBLICAÇÃO****PORTARIA TJRR/PR N. 540, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0007140-23.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALCESTE SILVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, matrícula 3011246, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* na Secretaria da Comarca de Rorainópolis, sem prejuízo das atribuições, a contar de 18/6/2026 até 22/8/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 24/06/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador verificador 2823436 e o código CRC A26A5434 .

EDITAL TJRR/PR N. 14, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 44, de 18 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital TJRR/PR n. 10, de 3 de junho de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0011305-16.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final e divulgar a relação de candidatos contemplados no XIII Concurso de Remoção, para preenchimento das vagas, conforme Anexo Único deste edital.

Art. 2º A efetivação das remoções se dará, preferencialmente, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, em até 120 (cento e vinte) dias após a posse e início do exercício dos candidatos aprovados no VII Concurso Público destinado a provimento de cargos efetivos deste Tribunal, de idêntica denominação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL

N.	Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Lotação Atual	Lotação Pretendida
1	3011770	Daniel Rodrigues de Almeida Portela	Analista Judiciário	Psicologia	Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista	Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 24/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador verificador **2823728** e o código CRC **0AEFBB91**.

PORTARIA TJRR/PR N. 567, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO a PORTARIA TJRR/PR N. 1558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, que tratam dos feriados e pontos facultativos nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome

29/6 a 5/7

Luiz Fernando Castanheira Mallet

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2803859** e o código CRC **AEBD32F9**.

PORTARIA TJRR/PR N. 568, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Protocolo de Atendimento e Primeiros Socorros no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o dever de eficiência institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o fluxo "Realizar Atendimento e Primeiros Socorros no TJRR", constante no Portal Simplificar; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022232-75.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Atendimento e Primeiros Socorros no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, com a finalidade de padronizar fluxos mínimos de atuação em situações de urgência e emergência, promover resposta inicial organizada e fortalecer as ações de saúde, segurança institucional e preservação da vida nas dependências do Tribunal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - urgência: ocorrência imprevista com risco não imediato à vida, mas que demanda atendimento ágil para evitar agravamento do quadro clínico;

II - emergência: ocorrência com risco iminente de morte ou de lesão irreversível à saúde da vítima, exigindo intervenção imediata; e

III - equipe de primeiros socorros: equipe de servidores designados ou voluntários, devidamente capacitados em curso de primeiros socorros, composta preferencialmente por brigadistas, policiais militares, bombeiros militares e profissionais de saúde lotados no TJRR.

Art. 3º Ao identificar o evento de urgência ou emergência, sendo a testemunha integrante da equipe de primeiros socorros, esta deverá iniciar o atendimento avaliando primeiramente o risco imediato e o ambiente.

Parágrafo único. Não sendo integrante da referida equipe, a testemunha deverá:

I - acionar imediatamente algum membro da equipe de primeiros socorros; e

II - solicitar apoio da Polícia Militar presente no respectivo prédio onde ocorre a urgência ou emergência.

Art. 4º O membro da equipe de primeiros socorros, ao iniciar o atendimento, deverá, primeiramente, avaliar o risco imediato e o ambiente.

Art. 5º Após a avaliação do ambiente, a equipe avaliará a consciência e a respiração da vítima, devendo adotar obrigatoriamente uma das seguintes condutas baseadas em seu estado clínico:

I - caso a vítima esteja consciente e respirando: verificar ferimentos e mantê-la em segurança;

II - caso a vítima esteja inconsciente e respirando: colocar a vítima em posição lateral de segurança; e

III - caso a vítima esteja inconsciente e não respirando: iniciar a Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e acionar socorro imediato.

Art. 6º Ato contínuo à avaliação e estabilização inicial da vítima, a equipe de primeiros socorros deverá:

I - acionar o apoio interno e externo, conforme a necessidade, utilizando os seguintes contatos de emergência:

a) Polícia Militar: 190;

b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU: 192 ou (95) 3621-2800; e

c) Bombeiros: 193.

II - acompanhar a vítima até a chegada do atendimento especializado;

III - comunicar a ocorrência à chefia imediata da vítima e a familiares; e

IV - em caso de suspeita ou confirmação de acidente de trabalho, ou situação que demande acolhimento e acompanhamento da vítima, a ocorrência deverá ser registrada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e encaminhada para providências da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida - SQV.

Parágrafo único. O registro de que trata o inciso IV do *caput* deverá ser realizado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do atendimento, contendo, no mínimo:

I - data, horário e local da ocorrência;

II - identificação da vítima e da(s) pessoa(s) que prestaram os primeiros socorros;

III - descrição sucinta das condutas adotadas;

IV - informação sobre acionamento de apoio interno ou externo; e

V - encaminhamento dado à vítima.



Art. 7º O fluxo “Realizar Atendimento e Primeiros Socorros no TJRR” permanecerá disponível no Portal Simplificar do TJRR, podendo ser atualizado e revisado sempre que necessário, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos institucionais.

Parágrafo único. O protocolo de atendimento poderá ser complementado por material visual orientativo, inclusive infográfico institucional, destinado à facilitação da compreensão e à rápida consulta dos procedimentos descritos nesta Portaria.

Art. 8º Caberá à Escola Judicial de Roraima - EJURR, em parceria com o Gabinete Militar do Tribunal de Justiça de Roraima - GABMIL, promover a capacitação continuada de brigadistas.

Art. 9º O presente Protocolo de Atendimento e Primeiros Socorros será revisado anualmente, ou sempre que houver alteração significativa nas rotinas institucionais, na composição da equipe de brigadistas ou nas diretrizes técnicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Corpo de Bombeiros.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 24/06/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2823047 e o código CRC 2F0EE9C3 .



PORTARIA TJRR/PR N. 569, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012588-74.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ITÁRYK CARDOSO PERES**, lotado no Gabinete da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar do dia 11/6/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 24/06/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2823262 e o código CRC 58AC8281 .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0011705-30.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 570. Exonerar **CAIO SPOTTI DE ROSSO**, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar da publicação desta portaria.

N. 571. Exonerar **LUCIANA NUNES RAMALHO**, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 572. Nomear **LUCIANA NUNES RAMALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, código TJ/DCA-13, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 573. Designar a servidora **LUCIANA NUNES RAMALHO**, Assessora Técnica I, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar na Secretaria de Orçamento e Finanças, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.



N. 574. Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Assistente de Gabinete, para atuar na Secretaria de Orçamento e Finanças, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1011, de 2/7/2025, publicada no DJE n. 7891, que circulou em 3/7/2025.

N. 575. Exonerar **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, lotada no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 576. Nomear **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, com lotação na Secretaria de Orçamento e Finanças, a contar da publicação desta portaria.

N. 577. Nomear **ADIEL DE SOUZA BRITO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, a contar da publicação desta portaria.

N. 578. Designar o servidor **ADIEL DE SOUZA BRITO JÚNIOR**, Assistente de Gabinete, lotado no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, para atuar na Subsecretaria de Contratos, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 24/06/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador verificador 2823231 e o código CRC C3165834 .



PORTARIA TJRR/PR N. 579, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0013386-35.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **JOSÉ CLEAN DA SILVA SOUSA**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Judicial Remota do Interior, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta Portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 24/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador verificador 2823448 e o código CRC 06FF0239 .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 24 DE JUNHO DE 2026.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012812-12.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 580. Designar a servidora **ELISANGELA SAMPAIO FLORENÇO SANTANA**, Coordenadora da Assessoria Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Leonardo Cupello, para atuar no Gabinete do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 581. Designar a servidora **MARIA LUCILEIDE ROCHA BARBOSA**, Assessora Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Leonardo Cupello, para atuar no Gabinete do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 24/06/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador verificador 2824909 e o código CRC 97EE1881 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0013210-56.2026.8.23.8000

Assunto: Pedido de diárias - Juiz Substituto Thiago Russi Rodrigues - deslocamento ao Município de Rorainópolis/RR, para atuação da Vara da Justiça Itinerante na Vila Jundiá, Vila Equador, Vila Nova Colina e sede, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2026.



Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1º e 4º da Resolução TJRR/TP n. 3/2014 e nos arts. 5º e 6º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026, reconhecida a pertinência institucional da atividade e demonstrada a correlação entre o deslocamento e as atribuições desempenhadas pelo magistrado, outrossim, considerando o parecer orçamentário favorável (2819946), **defiro** o pagamento das diárias, nos termos requeridos.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência ao d. Magistrado.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 24/06/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2819979 e o código CRC 1B13C612 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0006771-29.2026.8.23.8000

Assunto: Pagamento de serviço extraordinário – Atualização da Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM) – Abril/2026.



Ante o exposto, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Portaria da Presidência n. 341/2020, **defiro** o pagamento do adicional por serviço extraordinário ao servidor Targino Carvalho Peixoto, matrícula n. 3010740, referente ao serviço prestado no dia **03/04/2026**, das 7h00min às 9h51min, conforme demonstrativo constante do Cálculo 2807779.

Dê-se ciência à Secretaria de Tecnologia da Informação quanto à necessidade de observância do art. 6º da Portaria da Presidência n. 341/2020 nas futuras intervenções administrativas programadas que resultarem em pagamento de adicional por serviço extraordinário.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 24/06/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2815952 e o código CRC 68964AB2 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0025815-68.2025.8.23.8000****Assunto: Conversão de Férias em Abono Pecuniário - Servidor Cedido - Exercício 2025.**

Ex positis, com fundamento no dispositivo previsto no art. 3º da Resolução TP n. 55/2011, amparado nas manifestações técnicas dos autos, considerando que não haverá reembolso pelo Tribunal cessionário da quantia revertida em pecúnia pleiteada, **indefiro** o requerimento de conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário formulado pelo servidor efetivo desta Corte de Justiça, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, Alexandre Martins Ferreira, relativas ao exercício de 2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao servidor.

Comunique-se o Tribunal cessionário.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 24/06/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificado **2811111** e o código CRC **4D5B11B3**.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 24/6/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 232, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0002642-78.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para responder pelo Segundo Juizado Especial Cível, no período de **6 a 8 de julho de 2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 24/6/2026

PORTARIA TJRR/CGJ N. 53, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 158, §2º, da LCE n. 053/2001 e do art. 78, § 2º, do Provimento/CGJ n. 3/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar (...), para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado (...), no Processo de Sindicância nº 00000xx-xx.2026.2.00.0823, instaurado pela Portaria nº 16, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DJE nº 8037, de 13 de fevereiro de 2026, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares

Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

PORTARIA TJRR/CGJ N. 54, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 90, de 5 de dezembro de 2025, para incluir o Terceiro Juizado de Violência Doméstica na escala do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de atuação dos Juízes de Direito que atuam no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia – NUPAC, considerando a instalação do Terceiro Juizado de Violência Doméstica; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012012-81.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/CGJ n. 90, de 5 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações, visando à inclusão do Terceiro Juizado de Violência Doméstica na escala do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia:

“Art. 1º

Terceiro Juizado de Violência Doméstica	07/07/2026	Terça
Terceiro Juizado de Violência Doméstica	28/07/2026	Terça
Terceiro Juizado de Violência Doméstica	25/08/2026	Terça
Terceiro Juizado de Violência Doméstica	15/09/2026	Terça
Terceiro Juizado de Violência Doméstica	06/10/2026	Terça
Terceiro Juizado de Violência Doméstica	27/10/2026	Terça
Terceiro Juizado de Violência Doméstica	17/11/2026	Terça
Terceiro Juizado de Violência Doméstica	15/12/2026	Terça

[...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PJEOR N. 00000XX-XX.2026.2.00.0823
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para dar início à instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em epígrafe, conforme **Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ (...)**. Diante do exposto, resolve a CPS: **1. Designar** o dia 02/07/2026, às 9h30, para oitiva do servidor (...). **2. Designar** o dia 03/07/2026, às 9h30, para a realização do interrogatório (...). A notificação (...) e a intimação para, querendo, participar das audiências da testemunha, serão realizadas via PJEor, contato telefônico ou ainda pelo e-mail funcional com certidão nos autos. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Mayara Suzanne Freitas Chaves
Presidente da CPS em exercício

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior
Membro da CPS

Vinicius Arruda de Sousa
Membro da CPS

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 24/06/2026

EDITAL N.º 85/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra **Segurança do Trabalho**, a ser ministrada pelo instrutor Jackson Bertamoni de Lima.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e no horário constante na Programação - Anexo I, no formato **EAD - síncrono**.

1.2. A palestra tem por objetivo promover a conscientização dos participantes sobre a importância da segurança no trabalho, incentivando a adoção de práticas preventivas, o cumprimento das normas de segurança e a utilização adequada dos equipamentos de proteção, visando à prevenção de acidentes e à promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

1.3. A carga horária será de **1 (uma) hora-aula**.

1.4. A palestra será realizada na Escola Judicial de Roraima - EJURR por meio da Plataforma *Google meet*.

1.5. A competência atribuída à palestra está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Planejamento Estratégico**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas**.

2.2. Setor demandante da ação: Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social - SSRS

2.3. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores ativos ou aposentados, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores do TJRR e público em geral com interesse no tema.

2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os **dias 6 e 10/7/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas na palestra implicarão a impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a - professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.2. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação a palestra, envolvendo, também, a avaliação do desempenho do instrutor. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca da palestra [desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária da palestra e integração dos(as) participantes];

b) do instrutor [domínio do conteúdo abordado na palestra, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos(as) participantes] e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante a palestra, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total da palestra.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) participantes aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias após o término da palestra.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Tema	Carga Horária
16/7/2026 9h às 10h	Segurança do Trabalho	1h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:

JACKSON BERTAMONI DE LIMA: Formado em Engenharia Química pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG), com experiência profissional no setor de produção de alimentos. Pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECO), com atuação no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador. Pós-graduado em Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social pelo Centro Universitário SENAC. Pós-graduado em Consultoria e Certificação Ambiental pela Faculdade dos Vales - FACUVALE. Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia de Segurança do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13); Chefe do Núcleo de Gestão Socioambiental do TRT13, com atuação no desenvolvimento de projetos de sustentabilidade, incluindo a elaboração do Plano de Descarbonização do TRT-13; coordenação da elaboração do inventário de emissões de gases de efeito estufa de 2022, 2023 e 2024 (publicados com selo Ouro no Registro Público de Emissões), e o Projeto de Utilização de Água da Chuva em Sanitários. Participação ativa em palestras e treinamentos na área de sustentabilidade promovidos pelo TRT13, como instrutor em oficina de elaboração de inventário de emissões de gases de efeito estufa (TRT-1, TRF-2, TRT-8, TRT-12, TRT-17, TRT-19, TRT-20, TRT-21, TRE-RO).

EDITAL N.º 86/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Territórios de Direitos: Formação para Promoção do Registro e da Documentação Civil para povos Indígenas**", a ser ministrado pelos docentes Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Dr. Edson Damas Silveira, Dra. Letícia Camargo Carvalho e Dr. Davi Kopenawa.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.
- 1.2. O curso tem por objetivo aprimorar a execução do Subprograma "Registre-se: Brasil Parente", por meio da qualificação dos procedimentos e da aplicação dos dispositivos normativos que asseguram o acesso dos povos indígenas ao registro civil e à documentação básica.
- 1.3. A carga horária será de **40 (quarenta) horas-aula**.
- 1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR e Território Indígena Waimiri-Atroari / Rorainópolis.
- 1.5. A competência atribuída ao curso está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Técnica - Direitos Humanos e Antidiscriminação**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.
- 2.2. Setor demandante do evento: Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2.3. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores do Poder Judiciário Nacional com atuação em matéria de registros públicos, Justiça Itinerante, direitos indígenas, infância e juventude e promoção da cidadania.

2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os dias **22/6 e 3/7/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos(as) discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo [aluno(a) – professor/tutor] e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) dos formadores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso, participação qualitativa nos debates e nas demais atividades propostas, realizadas no decorrer do curso, com a culminância da entrega de registro reflexivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
13/7/2026 8h às 12h 14h às 18h	Módulo I - Legislação e Fundamentos Módulo II - Interculturalidade e Ética Formadores: Dr. Edson Damas Silveira Davi Kopenawa	8h/a
14/7/2026 8h às 12h 14h às 18h	Módulo III - Legislação e Normatização Aplicada Módulo IV - Gestão de Mutirões: Logística de Campo e Segurança (PIIRC). Formadoras: Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro Letícia Camargo de Carvalho	8h/a
15/7/2026 8h às 12h 14h às 18h	*deslocamento para o município de Rorainópolis e Território Indígena Waimiri-Atroari Módulo V - Gestão de Campo: Atendimento em Território Indígena Waimiri-Atroari / Rorainópolis. Formadoras: Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro Letícia Camargo de Carvalho	8h/a

16/7/2026 8h às 12h 14h às 18h	Módulo V (cont.) - Gestão de Campo: Atendimento em Território Indígena Waimiri-Atroari / Rorainópolis. Formadoras: Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro Letícia Camargo de Carvalho	8h/a
17/7/2026 8h às 12h 14h às 18h	Módulo V (cont) - Gestão de Campo: Finalização dos atendimentos e Sistematização. Formadoras: Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro Letícia Camargo de Carvalho *retorno para a Ejurr	8h/a
TOTAL		40h/a

CURRÍCULO DOS FORMADORES:

EDSON DAMAS SILVEIRA - Vice-Reitor da Universidade Estadual de Roraima (UERR) e Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, especialista em Desenvolvimento Regional Sustentável (UFRR), mestre em Antropologia (UFPE), mestre e doutor em Direito Socioambiental (PUC-PR), com estágio pós-doutoral em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra (Portugal). Possui mais de 30 anos de experiência nas áreas ambiental, indígena e agrária, com atuação na mediação de conflitos territoriais e socioambientais na Amazônia e em processos nos Tribunais Superiores. Atualmente, integra a Comissão de Direito e Defesa dos Povos Indígenas da OAB/RR e atua como membro consultor da Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas do Conselho Federal da OAB.

DAVI KOPENAWA - É xamã e líder político do povo Yanomami, presidente da [Hutukara Associação Yanomami](#), ativista na defesa dos povos indígenas e da floresta amazônica, além de autor, roteirista, produtor cultural e palestrante. É uma das lideranças intelectuais, políticas e espirituais mais importantes no panorama contemporâneo de defesa dos povos originários, do meio ambiente, da diversidade cultural e dos direitos humanos, com reconhecimento nacional e internacional. É também autor da obra *A queda do céu – palavras de um xamã yanomami* (2010), em coautoria com o antropólogo francês Bruce Albert. É doutor *Honoris Causa* pela Universidade Federal de Roraima, Universidade Federal de São Paulo e Universidade Estadual de Goiás.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito atuante em Roraima, com carreira desde 1996, destacada por sua atuação em varas como a da Infância e Juventude, Execuções Penais, Crimes contra Vulneráveis, e como membro do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RR), sendo conhecida por seu compromisso com a cidadania e o direito fundamental ao voto. Seu currículo inclui passagens por diversas comarcas e atuação como Juíza Eleitoral, demonstrando uma trajetória consistente na magistratura de Roraima. É formadora da Escola Judicial de Roraima e da Escola Judiciária Eleitoral de Roraima.

LETÍCIA CAMARGO CARVALHO - Atua como Tabeliã e Registradora em São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas. É graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduada em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus. Dedicar-se à promoção do acesso à cidadania e ao fortalecimento da atividade registral, com especial atenção às população (comunidades) indígenas.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 13, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Habilitar aos Conciliadores e Mediadores Judiciais no Cadastro Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua a Lei nº 13140, de 26 de junho de 2015; a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça; o art. 4º, da Resolução TP nº 20, de 02 de março de 2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os arts. 6º, parágrafo único, 11 e 14 da Portaria PR nº 513, de 8 de maio de 2019, referendada pela Resolução TP nº 17, do dia 15 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que estabelecem o Cadastro Estadual de Mediadores Judiciais e Conciliadores e disciplina o exercício das funções de Mediador Judicial e Conciliador no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar para o Quadro Geral de Conciliadores e Mediadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima aos facilitadores a seguir relacionados:

NOME	PATAMAR	ATUAÇÃO	COMPETÊNCIA
CLAUDIA REJANE DE SOUSA	Patamar Básico (Nível de Remuneração 1)	CEJUSC/ CARACARAÍ	CONCILIADORA
DHAYANE DO CARMO RODRIGUES	Patamar (Voluntário)	CEJUSC/ CARACARAÍ	MEDIADORA
EDMAR TEODORO FREITAS DE MOURA	Patamar Básico (Nível de Remuneração 1)	CEJUSC/ CARACARAÍ	MEDIADOR
KÊNIA MARQUES VIEIRA	Patamar Básico (Nível de Remuneração 1)	CEJUSC/ CARACARAÍ	MEDIADORA
LEIDE TAVARES DE ALMEIDA	Patamar Básico (Nível de Remuneração 1)	CEJUSC/ CARACARAÍ	MEDIADORA
SUZIELEN DOS SANTOS TEODORO	Patamar Básico (Nível de Remuneração 1)	CEJUSC/ CARACARAÍ	MEDIADORA
VICTOR CHAVES DOS SANTOS	Patamar (Voluntário)	CEJUSC/ CARACARAÍ	MEDIADOR

Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Juíza de Direito Coordenadora do NUPEMEC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 767 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0013688-64.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **BRUNA RAFAELL SOUSA**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço nos dias 25 e 26/6/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º Turno, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 768 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0016729-49.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder a dispensa do serviço da servidora **CASSIA REGINA ZAMBONIN**, Subsecretária, nos dias 6, 7 e 8/7/2026 e 21/8/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições de 2018.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 769 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0025039-39.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a dispensa do serviço do servidor **DIEGO MARCELO DA SILVA**, Assessor Jurídico, nos dias 30/6, 1º, 2, 3, 6, 7/7/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Art. 2º - Conceder a dispensa do serviço do servidor **DIEGO MARCELO DA SILVA**, Assessor Jurídico, nos dias 8, 13 e 14/7/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Suplementar para Governador de 2026, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 770 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0013599-41.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **KEITY MELISSA SOUSA RODRIGUES**, Assistente Técnica, dispensa do serviço no dia 26/6/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2024, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 771 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor da Decisão do Processo n.º 0022436-22.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIS FELIPE NOBREGA COELHO**, Assessor Técnico I, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 18 a 23/6/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 772 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor da Decisão do Processo n.º 0012488-22.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Subsecretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 1º a 8/7/2026 e de 13 a 22/7/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 773 DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0015513-48.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço à servidora **SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciária, no período de 15 a 17/07/2026 e de 20 a 24/07/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos e nas Eleições Municipais de 2024.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 774 - Designar a servidora **ANA RENATA GUIRRO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Saúde Suplementar, nos períodos de 6 a 8/7/2026, 13 a 22/7/2026 e no dia 21/8/2026, em virtude de folgas e férias da servidora Cássia Regina Zambonin.

N.º 775 - Designar o servidor **ANEUZITON SOUZA DANTAS**, Requisitado da União, para responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 30/6 a 8/7/2026, em virtude de recesso do servidor Jorge Luis Jaworski.

N.º 776 - Designar o servidor **COSMEM GONZALEZ TIRELLI**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Subcoordenador de Distribuição de Execução Penal, no período de 22/6 a 1º/7/2026, em virtude de férias do servidor Anderson Ricardo Souza da Silva.

N.º 777 - Convalidar a designação da servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no período de 21 a 23/6/2026, em virtude de afastamento da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 778 - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no período de 9 a 11/8/2026, em virtude de afastamento da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 779 - Designar a servidora **CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA RODRIGUES**, Analista de Negócio, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Processos e Gestão da Qualidade, no período de 17 a 19/6/2026, em virtude de afastamento da servidora Erika Pereira Alexandrino Prado Horta.

N.º 780 - Designar a servidora **ELLIJANE FILGUEIRA BEZERRA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara de Fazenda Pública/ Gabinete, nos períodos de 30/6 a 3/7/2026, 6 a 8/7/2026 e de 13 a 14/7/2026, em virtude de folgas do servidor Diego Marcelo da Silva.

N.º 781 - Designar a servidora **RAYZA JERÔNIMO GONÇALVES**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara de Fazenda Pública/ Gabinete, nos períodos de 15 a 17/7/2026 e de 20 a 24/7/2026, em virtude de folgas do servidor Diego Marcelo da Silvas.

N.º 782 - Designar o servidor **EMERSON CAIRO MATIAS DA SILVA**, Assessor Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, nos períodos de 20 a 24/7/2026 e de 27/7 a 5/8/2026, em virtude de recesso e férias do servidor Kelvem Marcio Melo de Almeida.

N.º 783 - Designar a servidora **FLAVIANA SILVA E SILVA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Quinta Vara Cível/ Secretaria, nos períodos de 30/6 a 3/7/2026, 6 a 8/7/2026 e de 13 a 25/7/2026, em virtude de folgas e recesso do servidor André Ferreira de Lima.

N.º 784 - Designar o servidor **FLÁVIO DA SILVA FONSECA**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, nos períodos de 21 a 30/6/2026 e de 23 a 31/7/2026, em virtude de férias e recesso da servidora Vlândia Aguiar Fernandes Brasil.

N.º 785 - Convalidar a designação do servidor **FLÁVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JÚNIOR**, Analista Judiciário - Direito, por ter respondido pelo cargo de Assessor Técnico I da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 8 a 14/6/2026 e no dia 23/6/2026, em virtude de férias e recesso do servidor Luís Felipe Nóbrega Coelho.

N.º 786 - Designar a servidora **GISELLE PINHEIRO DE BRITO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, no período de 25/6 a 7/7/2026, em virtude de férias da servidora Érika Barros Carvalho.

N.º 787 - Designar o servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Quarta Vara Cível/ Secretaria, nos períodos de 30/6 a 8/7/2026 e de 13 a 22/7/2026, em virtude de recesso e férias da servidora Aldeneide Nunes de Sousa.

N.º 788 - Designar o servidor **JONATHAS MATHEUS PEREIRA FERNANDES**, Assessor Técnico II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Quinta Vara Cível/ Gabinete, nos períodos de 20/7 a 8/8/2026 e de 12 a 14/8/2026, em virtude de férias e folgas do servidor Jair Nery Ferregueti Souza.

N.º 789 - Designar o servidor **RUIZ GABRIEL CAMPOS DE CARVALHO**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Quinta Vara Cível/ Gabinete, nos períodos de 20/7 a 8/8/2026 e de 12 a 14/8/2026, em virtude da designação do servidor Jonathas Matheus Pereira Fernandes para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 790 - Designar a servidora **LARISSA BRILHANTE CORDEIRO BARROS**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/ Secretaria, no período de 27/7 a 7/8/2026, em virtude de férias e folgas do servidor Jhonatan de Almeida Santil.

N.º 791 - Designar a servidora **MARIA VANUZA DE MATOS**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal, nos períodos de 8 a 17/6/2026 e de 21 a 27/6/2026, em virtude de férias e afastamento da servidora Marcia Olimpio Rocha Correia.

N.º 792 - Designar a servidora **MÔNELLY FIALHO ARRUDA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 12 a 21/8/2026, em virtude de férias da servidora Ana Cláudia Araújo Guerreiro.

- N.º 793 - Designar o servidor **PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça, para responder pela função de Subcoordenador da Central de Mandados, no período de 22/6 a 1º/7/2026, em virtude de férias do servidor Givanildo Moura.
- N.º 794 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 759, de 19/6/2026, publicada no DJE n.º 8117, de 22/6/2026, que designou a servidora **PRISCILA HERBERT**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Subcoordenadoria Jurídica de Precatórios, no período de 30/6 a 8/7/2026, em virtude de recesso do servidor Cleomar Davi Weber.
- N.º 795 - Designar a servidora **PRISCILA HERBERT**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Subcoordenadoria Jurídica de Precatórios, no período de 13 a 22/7/2026, em virtude de férias do servidor Cleomar Davi Weber.
- N.º 796 - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 13 a 22/7/2026, em virtude de férias do servidor Artur Bonfim da Conceição.
- N.º 797 - Designar a servidora **SEMELLY LABORDA LIMA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara da Justiça Itinerante/ Gabinete, no período de 13 a 22/7/2026, em virtude de férias do servidor Shigi Allison Hélio Alves da Paixão.
- N.º 798 - Designar a servidora **ZILVA NETA FARIAS AMORIM**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, no período de 15 a 29/6/2026, em virtude de afastamento da servidora Tácia Milena Ferreira.
- N.º 799 - Conceder à servidora **ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**, Diretora de Secretaria, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 30/6 a 8/7/2026.
- N.º 800 - Conceder ao servidor **ANDRE FERREIRA DE LIMA**, Diretor de Secretaria, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 13 a 25/7/2026.
- N.º 801 - Conceder à servidora **ANNE AMELIA DE ARAUJO CUNHA**, Assessora Jurídica, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 26/6/2026 e de 10 a 17/11/2026.
- N.º 802 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **CLEOMAR DAVI WEBER**, Assessor Jurídico, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 30/6 a 8/7/2026, para ser usufruída no período de 27/8 a 4/9/2026.
- N.º 803 - Conceder à servidora **JOELMA ANDRADE CARNEIRO**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 23/9 a 10/10/2026.
- N.º 804 - Conceder ao servidor **MARLON DANIEL BRANDS**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 30/6 a 8/7/2026.
- N.º 805 - Conceder à servidora **RENATA GANDRA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 23 a 26/6/2026 e de 19/9 a 2/10/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0007545-59.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Itálo Giulliano Ozório de Souza

[...]

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, AUTORIZO o pagamento do saldo residual das verbas indenizatórias decorrentes da exoneração de **ÍTALO GIULLIANO OZÓRIO DE SOUZA**, conforme demonstrativo retificado apresentado no evento n.º 2821674.

6. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 24/06/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2822251** e o código CRC **63EE067B**.

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 24/6/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 259 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CELIA REGINA BARBOSA SILVA**, Auxiliar Judiciária, no período de **18/5 a 1º/7/2026**.

N. 260 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA**, Cedida/Subsecretária, no período de **17 a 19/6/2026**.

N. 261 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JOELMA ANDRADE CARNEIRO**, Técnica Judiciária, no período de **13/4 a 27/5/2026** e sua prorrogação, no período de **28/5 a 3/6/2026**.

N. 262 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LECI LUCIA MARQUES DE SOUZA**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de **18 a 19/6/2026**.

N. 263 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, no dia **19/6/2026**.

N. 264 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **TACILA MILENA FERREIRA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de **15 a 29/6/2026**.

N. 265 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **THALITA FERNANDES PINTO BEZERRA DE MENEZES**, Assessora Técnica II, no período de **15 a 19/6/2026**.

N. 266 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **VANIA CELESTE GONÇALVES DE CASTRO**, Técnica Judiciária, no período de **1º a 30/6/2026**.

N. 267 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ANA SIBELONIA SALDANHA VERAS**, Cedida/Requisitada, no período de **11 a 15/5/2026**.

N. 268 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **VERUSKA ANNY SOUZA LOBO**, Técnica Judiciária/Secretária, no período **12 a 19/6/2026**.

Janaine Voltolini

Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 24/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 22/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0009920-72.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de São João da Baliza, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Município de São João da Baliza.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2022; Prorroga-se a vigência do Acordo de cooperação n.º 22/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 23/06/2026 até 23/06/2027.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello - Presidente.

REPRESENTANTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR: Senhora Luiza Maura de Faria Oliveira - Prefeita.

DATA: 22 de junho de 2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 11/2026.

PROCESSO SEI Nº: 0006067-16.2026.8.23.8000.

OBJETO: Formalização de parceria entre os partícipes, visando à cooperação mútua para a utilização de sistema informatizado de videoconferência na realização de audiências entre as Unidades Jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR e o Comando de Policiamento da Capital – CPC, em conformidade com as diretrizes, condições e especificações estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Governo do Estado de Roraima por intermédio da Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto n.º 11.531 de 16/05/2023, Portaria SEGES/MGI n.º 3.506, de 8 de maio de 2025, Lei Federal n.º 11.900, de 8 de janeiro de 2009, Resolução CNJ n.º 105, de 6 de abril de 2010 e Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA PMRR: CEL QOC PM Valdeane Alves de Oliveira - Comandante Geral.

DATA: 19 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 14/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0014565-77.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Caroebe, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Município de Caroebe.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 14/2022; Prorroga-se a vigência do Acordo de Cooperação n.º 14/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 23/06/2026 até 23/06/2027.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello - Presidente.

REPRESENTANTE DE CAROEBE/RR: Senhor Osmar Serra Bonfim Filho - Prefeito.

DATA: 23 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 21/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0003776-82.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Maximização do acesso à justiça por meio da implementação de ações em mútua cooperação para aproximar a justiça da sociedade, facilitando o acesso e imprimindo celeridade no atendimento aos munícipes junto à Comarca de Alto Alegre/RR.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Município de Alto Alegre.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Acordo Cooperação Técnica n. 21/2022; Prorroga-se o prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º 21/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2026. até 27/06/2027.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello - Presidente.

REPRESENTANTE DE ALTO ALEGRE/RR: Senhor Wagner de Oliveira Nunes - Prefeito.

DATA: 23 de junho de 2026.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 24/06/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 14/2026** (Proc. Adm. n.º 0007107-33.2026.8.23.8000).

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de **licenças de uso de softwares diversos (Adobe Creative Cloud, Adobe Illustrator, Canva, Trello, Mentimeter, Flickr, Motion Array, Magnific e mLabs) por subscrição, incluindo atualizações e suporte pelo período de 12 (doze) meses**, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir do dia 25/06/2026, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site <https://tamandua.tjrr.jus.br/tamandua/pages/licitacao.xhtml?wmode=transparent> a partir do dia 25/06/2026 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 24 de junho de 2026.

Elano Loureiro Santos

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 24/06/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

Errata:

Na publicação do Diário da Justiça Eletrônico, **edição n.º 8119, de 23 de junho de 2026**, referente ao processo SEI n.º 0004875-48.2026.8.23.8000, oriundo do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, cujo assunto é Suprimentos de Fundos, **no item 3** da Decisão:

Onde se lê:

Com fundamento no Manual de Suprimento de Fundos, aprovado pelo Grupo de Trabalho – Portaria n.º 143/2023 – 1ª Versão – 08/2024, e com base na Análise de Prestação de Contas 2817366, com o permissivo previsto no inciso VIII, do art. 7º, da Portaria da Presidência n.º 415/2025.

Leia-se:

Com fundamento no Manual de Suprimento de Fundos, aprovado pelo Grupo de Trabalho – Portaria n.º 143/2023 – 1ª Versão – 08/2024, e com base na Análise de Prestação de Contas 2817366, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com o permissivo previsto no inciso VIII, do art. 7º, da Portaria da Presidência n.º 415/2025.

Publique-se.

PORTARIAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

N. 465 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013116-11.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima Argemiro Ferreira da Silva Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos Andrey Nascimento Rodrigues	Analista Judiciário Oficial de Justiça Coordenador Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Sede e comunidades do Município de Alto Alegre/RR.	
Motivo:	Estabelecer contato com agentes públicos e lideranças do Município de Alto Alegre (Comunidade Arapuanã, Sede e Vila Reislândia), nos dias 06 a 07/07/2026, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer no período de 13 a 18/07/26, nas vilas e comunidades mencionadas, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação das equipes.	
Data:	26 a 27/06/2026.	

N. 466 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013717-17.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tales Apolinário Souza Silva	Técnico Judiciário	2,5 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar do Workshop de Mentorados.	
Data:	23 a 25/06/2026.	

N. 467 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013696-41.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Felipe Rhadan Silva Thome	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar serviços de manutenção predial, bem como atendimento a serviço de manutenção preventiva por meio de relatório de vistoria.	
Data:	22/06/2026.	

N. 468 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013859-21.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila União e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	24/6/2026.	

N. 469 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013760-51.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município do São Luiz do Anaua/RR.	
Motivo:	Realizar diligência para estudo de caso.	
Data:	25 a 26/06/2026.	

N. 470 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013737-08.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Rodrigoão e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais .	
Data:	23/6/2026.	

N. 471 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013765-73.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ozineide da Silva Pereira Antonio Sousa Veloso Paulo Henrique da Silva Izídio Genison Moreira Cruz Salomão da Silva Bezerra Fábio Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	04 a 11/07/2026.	

N. 472 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012845-02.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima Catarina Cruz Butel Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos Lorena Gracie Duarte Vasconcelos Cid Nadson Silva de Souza José Antônio Vilpert Andrey Nascimento Rodrigues Semelly Laborda Lima Rayssa Helena de Souza Lemos Marinaldo Viana Costa Suzana Tavares Ana Luiza Rodrigues Martinez Rodrigo Aragão Mano Felipe Henrique Mauricio Almeida Ana Patricia de Jesus Arruda Enzo Viana Maraschim Evandro Campos de Souza Elinete Marques Guimaraes Raimunda Viana Costa Edvana Mirela Costa Guerreiro Klemenson Marcolino	Analista Judiciário Analista Judiciário Técnico Judiciário Técnico Judiciário Técnico Judiciário Técnico Judiciário Assessor Técnico Assessor Técnico Assessor Técnico Cedido - Motorista Cedido - União Oficial de Gabinete Colaborador PM Colaborador PM Colaborador PM Colaborador Colaborador Colaborador Colaborador Colaborador Colaborador	6,5 (seis e meia)
Destino:	Município de Rorainópolis: Vila Jundiá, Vila Equador, Vila Nova Colina/RR.	
Motivo:	Prestar atendimento à população do Município de Rorainópolis: Vila Jundiá, Vila Equador, Vila Nova Colina e Sede, em parceria com outras Instituições, no período de 28 de junho a 04 de julho de 2026.	
Data:	28.06 a 04.07.2026.	

N. 473 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013458-22.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edite Lucas de Araújo Trindade Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de caso.	
Data:	26/06/2026.	

N. 474 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013880-94.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fábio Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	24/06/2026.	

N. 475 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011931-35.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciane Oliveira da Silva	Chefe de Setor	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Félix Pinto, município do Cantá/RR.	
Motivo:	Auxiliar o Juiz Coordenador da Divisão de Proteção em ação educativa referente à campanha Maio Laranja, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	
Data:	29/05/2026.	

N. 476 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013754-44.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tataiana Saldanha de Oliveira Vera Lucia Nunes de Souza Thiago Bessa Ramos	Analista Judiciário Assistente Técnico Gerente de Projetos	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Normandia/RR.	
Motivo:	Dar Continuidade de ação do Projeto "Justiça Cidadã".	
Data:	25/06/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 24 de junho de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

MM JUIZ DE DIREITO
BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, LOCALIZADO NA AVENIDA CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACÊDO, 602, BAIRRO CARANÃ, NESTA CAPITAL – TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, A REALIZAR-SE NOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO.

Conforme o artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 05 de MAIO de 2026, às 08h30min é a seguinte:

MÊS DE AGOSTO

1ª SESSÃO – DIA 05/08/2026 (Quarta-feira) –TURMA ÚNICA DE JURADOS

Ação Penal: 0818725-55.2023.8.23.0010

Réu: GECI ROSA RAMOS

Situação: RÉU SOLTO

Defesa: ADVOGADO Dr. MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - OAB 190N-RR

Incidência Penal: art. 121, § 2º, inciso III, do Código Penal

Vítima: JORGE LUÍS DA SILVA MORAIS

2ª SESSÃO – DIA 12/08/2026 (Quarta-feira) – TURMA ÚNICA DE JURADOS

Ação Penal: 0835135-28.2022.8.23.0010

Réu: FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA

Situação: RÉU SOLTO

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal

Vítima: EDUARDO DE LIMA SANTOS

3ª SESSÃO – DIA 19/08/2026 (Quarta-feira) – TURMA ÚNICA DE JURADOS

Ação Penal: 0836074-03.2025.8.23.0010 FEMINICÍDIO - META 1 - CNJ

Réu: LUCAS HENRIQUE BRAGA DOS SANTOS

Situação: RÉU PRESO

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121-A, § 1º, inciso II e § 2º, inciso V (feminicídio), c/c art. 121, § 2º, incisos, IV na forma do art. 14, inciso II (tentativa), todos do Código Penal

Vítima: DEISYANE SAMPAIO DE CARVALHO

4ª SESSÃO – DIA 26/08/2026 (Quarta-feira) – TURMA ÚNICA DE JURADOS

Ação Penal: 0824323-19.2025.8.23.0010 - FEMINICÍDIO - META 1 - CNJ

Réu: KAIO VINICIUS LOPES DA SILVA RIBEIRO

Situação: RÉU PRESO

Defesa: ADVOGADOS Dr. MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - OAB 190N-RR e Dr. YURI VICTOR DE SOUZA - OAB 2192N-RR

Incidência Penal: art. 121-A, § 1º, inciso I, § 2º, inciso V, do Código Penal

Vítima: BRENDA SAMARA LOPES DE CASTRO

MÊS DE SETEMBRO

5ª SESSÃO – DIA 02/09/2026 (Quarta-feira) – TURMA ÚNICA DE JURADOS

Ação Penal: **0819156-02.2017.8.23.0010**

Réu: MICHAEL RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítima: JOSINEY FERREIRA ALVES

6ª SESSÃO – DIA 09/09/2026 (Quarta-feira) – TURMA ÚNICA DE JURADOS

Ação Penal: **0818184-27.2020.8.23.0010**

Réu: ADRIAN MEDINA AVILES ADRES

Situação: **RÉU SOLTO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art.121, § 2º, inciso V, e art. 211, ambos do Código Penal

Vítima: ARMANDO DE TAL

7ª SESSÃO – DIA 23/09/2026 (Quarta-feira) – TURMA ÚNICA DE JURADOS

Ação Penal: **0840963-97.2025.8.23.0010**

Réu: FRANCISCO SOUSA OLIVEIRA

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal

Vítima: EDIEL CARVALHO DOS SANTOS

MÊS DE OUTUBRO

8ª SESSÃO – DIA 07/10/2026 (Quarta-feira) – TURMA ÚNICA DE JURADOS

Ação Penal: **0809817-38.2025.8.23.0010**

Réu: JOSÉ RAFAEL BURIEL MILANO

Situação: **RÉU PRESO EM OUTRO PROCESSO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, inciso IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Vítimas: FREIRE JESUS BELLO BLANCO, ISABELLY VITÓRIA PIMENTEL PEREIRA e LUIS ANTONIO BLANCO SERRANO

9ª SESSÃO – DIA 14/10/2026 (Quarta-feira) – TURMA ÚNICA DE JURADOS

Ação Penal: **0841289-57.2025.8.23.0010**

Réu: JEANCARLOS JOSÉ FARIAS RICO

Situação: **RÉU PRESO EM OUTRO PROCESSO**

Defesa: DEFENSOR PÚBLICO

Incidência Penal: art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II, c/c art. 29, todos do Código Penal

Vítima: JEAN RODRIGUES SILVA

Boa Vista-RR, aos 19 dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e seis

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
(Turma Única)**

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, presente o MM. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. Por videoconferência, a Promotora de Justiça Jeanne Christine de Andrade Sampaio, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **TURMA ÚNICA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2026**, a realizar-se a partir do dia **05 de agosto de 2026, às 08h30min** nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes **Jurados Titulares**: 1. **ADRYELLY DA SILVA FIGUEIRA**; 2. **ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO NETO**; 3. **ALEXANDRE BRUNO NASCIMENTO DOS REIS**; 4. **ALINNE PEREIRA LEITÃO**; 5. **ALTEMAR DA SILVA ALMEIDA**; 6. **ANA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ**; 7. **ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA**; 8. **BENTA MARINHO DE SOUSA BARRETO**; 9. **BRUNO RICARDO COELHO ARAUJO**; 10. **CAMILA NEVES CESAR FERRAZ OLIVEIRA**; 11. **CARLOS EDUARDO MOURA DA SILVA**; 12. **CLOVES NACAMINES LIMA JUNIOR**; 13. **DORIVAL OLIVEIRA DE LIMA**; 14. **ELIAS DOLVIM DANTAS**; 15. **ELIDIANE KAREN SENA CARVALHO**; 16. **ELSON JUNIOR NUNES DE ARAUJO**; 17. **ESTER SIMURA DOS SANTOS OLIVEIRA**; 18. **EVANDRO CELESTINO GOMES**; 19. **EVANGELISTA FERREIRA DE LIMA**; 20. **FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS**; 21. **FRANCISCO CARLOS DE LIMA PEREIRA**; 22. **GEISANDRO KERLEY AGUIAR**; 23. **GIRLANE DOS SANTOS SILVA**; 24. **GUSTAVO ROCHA FERREIRA PEIROTEO BRUNIDO**; 25. **HILTAMIRIS SOUSA CARDOSO**; 26. **HOMAR FARIA ALVES**; 27. **IDALICIO COSTA**; 28. **ISABELLA COUTINHO COSTA**; 29. **ISADORA MACIEL PETRI**; 30. **ISMAR BORGES DE LIMA**; 31. **IZABELLA BRAGA ROCHA**; 32. **JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA**; 33. **JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM**; 34. **JOSE LAERCIO KORINIVSKI**; 35. **JOSENITE ROSAS DA SILVA ARAÚJO**; 36. **JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO**; 37. **LARISSA RAYANE MOTA RIBEIRO**; 38. **LILLIAN DA SILVA BEZERRA**; 39. **LISA ELKA MELVILLE JEKIR**; 40. **LUAN SANRIEL RODRIGUES SANTANA**; 41. **LUIS FELIPE DE ALMEIDA JAUREGUY**; 42. **LUIZ CARLOS KOZLOWSKI**; 43. **MARIA APARECIDA DE LIMA VIANA**; 44. **MARIA APOLONIA LAVOR DO NASCIMENTO**; 45. **MARIA PERPETUO SOCORRO DE ARAUJO CARNEIRO**; 46. **MELISSA EVENS BARROS MARQUES**; 47. **NAGIB PARACAT NETO**; 48. **NELLY DE NAZARÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**; 49. **PAULA COSTA GOMES DE BARROS**; 50. **PAULO SERGIO RODRIGUES**; 51. **RAFAELE PEREIRA DE SOUZA**; 52. **REJANE DE ANDRADE BARBOSA DE SOUSA**; 53. **RONISSON CAETANO RODRIGUES**; 54. **ROOSEVELT GONCALVES OLIVEIRA**; 55. **ROSÂNGELA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA**; 56. **ROSANGELA SALES COSTA**; 57. **SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI**; 58. **TIAGO SANTOS HERCULANO BARROSO**; 59. **VANESSA KELLY SALES BONFIM**; 60. **WENDERSON ARAGAO MANO**. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA TURMA ÚNICA DE JURADOS PARA ATUAREM NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2026.

O Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2026**, está com o início previsto para o dia **05 de agosto de 2026, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados Turma Única** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 05/08/2026; 12/08/2026; 19/08/2026; 26/08/2026; 02/09/2026, 09/09/2026, 16/09/2026, 23/09/2026, 07/10/2026 e 14/10/2026, às 08h**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES: 1. ADRYELLY DA SILVA FIGUEIRA; 2. ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO NETO; 3. ALEXANDRE BRUNO NASCIMENTO DOS REIS; 4. ALINNE PEREIRA LEITÃO; 5. ALTEMAR DA SILVA ALMEIDA; 6. ANA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ; 7. ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA; 8. BENTA MARINHO DE SOUSA BARRETO; 9. BRUNO RICARDO COELHO ARAUJO; 10. CAMILA NEVES CESAR FERRAZ OLIVEIRA; 11. CARLOS EDUARDO MOURA DA SILVA; 12. CLOVES NACAMINES LIMA JUNIOR; 13. DORGIVAL OLIVEIRA DE LIMA; 14. ELIAS DOLVIM DANTAS; 15. ELIDIANE KAREN SENA CARVALHO; 16. ELSON JUNIOR NUNES DE ARAUJO; 17. ESTER SIMURA DOS SANTOS OLIVEIRA; 18. EVANDRO CELESTINO GOMES; 19. EVANGELISTA FERREIRA DE LIMA; 20. FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS; 21. FRANCISCO CARLOS DE LIMA PEREIRA; 22. GEISIANDRO KERLEY AGUIAR; 23. GIRLANE DOS SANTOS SILVA; 24. GUSTAVO ROCHA FERREIRA PEIROTEO BRUNIDO; 25. HILTAMIRIS SOUSA CARDOSO; 26. HOMAR FARIA ALVES; 27. IDALICIO COSTA; 28. ISABELLA COUTINHO COSTA; 29. ISADORA MACIEL PETRI; 30. ISMAR BORGES DE LIMA; 31. IZABELLA BRAGA ROCHA; 32. JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA; 33. JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM; 34. JOSE LAERCIO KORINIVSKI; 35. JOSENITE ROSAS DA SILVA ARAÚJO; 36. JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO; 37. LARISSA RAYANE MOTA RIBEIRO; 38. LILLIAN DA SILVA BEZERRA; 39. LISA ELKA MELVILLE JEKIR; 40. LUAN SANRIEL RODRIGUES SANTANA; 41. LUIS FELIPE DE ALMEIDA JAUREGUY; 42. LUIZ CARLOS KOZLOWSKI; 43. MARIA APARECIDA DE LIMA VIANA; 44. MARIA APOLONIA LAVOR DO NASCIMENTO; 45. MARIA PERPETUO SOCORRO DE ARAUJO CARNEIRO; 46. MELISSA EVENS BARROS MARQUES; 47. NAGIB PARACAT NETO; 48. NELLY DE NAZARÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA; 49. PAULA COSTA GOMES DE BARROS; 50. PAULO SERGIO RODRIGUES; 51. RAFAELE PEREIRA DE SOUZA; 52. REJANE DE ANDRADE BARBOSA DE SOUSA; 53. RONISSON CAETANO RODRIGUES; 54. ROOSEVELT GONCALVES OLIVEIRA; 55. ROSÂNGELA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA; 56. ROSANGELA SALES COSTA; 57. SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI; 58. TIAGO SANTOS HERCULANO BARROSO; 59. VANESSA KELLY SALES BONFIM; 60. WENDERSON ARAGAO MANO.**

Boa Vista-RR, aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 03/06/2026

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito **ESDRAS BENCHIMOL**, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0819267-39.2024.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de MIGUEL DOS SANTOS LIMA, brasileiro, nascido em 03/02/1991, natural de Boa Vista/RR, filho de Sebastiana dos Santos e de Miguel Castelo de Lima, CPF 016.xxx.xxx-09, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica o réu citado para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática dos crimes previstos no art. 129, § 9º (lesão corporal qualificada pela violência doméstica), art. 147, todos do CP (ameaça), art. 96, §1º (discriminar pessoa idosa em razão da idade) da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), c/c art. 61, II, “e” e “f” do Código Penal (agravante de crime contra ascendente e pela coabitação) do CP. O réu deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas. O réu fica advertido de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR. Boa Vista/RR, três de junho do ano de dois mil e vinte seis. Por ordem do MM. Juiz Titular **ESDRAS BENCHIMOL**, eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretor de Secretaria

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O MM. Juiz de Direito **ESDRAS BENCHIMOL**, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0818387-47.2024.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de EDINALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, nascido em 01/02/1981, filho de Maria das Graças da Silva, CPF 740.xxx.xxx-53, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica o réu citado para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática dos crimes previstos no art. 217-A, caput (estupro de vulnerável), c/c art. 226, II (majorado pela autoridade), na forma do art. 71 (continuidade delitiva), todos do Código Penal. O réu deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas. O réu fica advertido de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR. Boa Vista/RR, onze de junho do ano de dois mil e vinte seis. Por ordem do MM. Juiz Titular **ESDRAS BENCHIMOL**, eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretor de Secretaria

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O MM. Juiz de Direito **ESDRAS BENCHIMOL**, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0824737-17.2025.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de RAILDO PANTOJA FONTES, brasileiro, nascido em 23/11/1974, filho de Doralice Araújo Pantoja, CPF 474.xxx.xxx-04, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica o réu citado para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática dos crimes previstos no art. 213 c/c art. 14, II, ambos do Código Penal (tentativa de estupro). O réu deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas. O réu fica advertido de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR. Boa Vista/RR, onze de junho do ano de dois mil e vinte seis. Por ordem do MM. Juiz Titular **ESDRAS BENCHIMOL**, eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretor de Secretaria

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito **ESDRAS BENCHIMOL**, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0829987-31.2025.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de GLAUSSIYA JAQUELLYNE PEREIRA DA SILVA ALVES, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida em 12/07/2003, filha de Gilberto Alves Silva e de Erinalva Pereira da Silva, CPF 083.xxx.xxx-40, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica a ré citada para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática dos crimes previstos no art. 129, caput, do Código Penal, incidindo, quanto ao crime praticado contra a criança E.V., a regra do art. 73 (erro na execução), todos do Código Penal. A ré deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas. A ré fica advertida de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR. Boa Vista/RR, onze de junho do ano de dois mil e vinte seis. Por ordem do MM. Juiz Titular **ESDRAS BENCHIMOL**, eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretor de Secretaria

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito **ESDRAS BENCHIMOL**, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0829977-55.2023.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, brasileira, natural de Paragominas/PA, nascida em 20/08/1980, filha de Leandro Mesquita da Silva e de Raimunda Mesquita da Silva, CPF 667.xxx.xxx-72, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica a ré citada para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática dos crimes previstos no art. 129, §9º, do Código Penal, com a incidência da agravante do art. 61, II, "h", CP, nos termos da Lei 14.344/2022 (Lei Henry Borel). A ré deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas. A ré fica advertida de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR. Boa Vista/RR, onze de junho do ano de dois mil e vinte seis. Por ordem do MM. Juiz Titular **ESDRAS BENCHIMOL**, eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretor de Secretaria

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito **ESDRAS BENCHIMOL**, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0846713-17.2024.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de JESUS RAFAEL GONÇALEZ, venezuelano, natural de Anzoategue/Porto La Cruz, nascido em 24/04/1963, filho de Emilia Gonzalez, CPF 707.xxx.xxx-90, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica o réu citado para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática dos crimes previstos no art. 233 (ato obsceno) do Código Penal. O réu deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas. O réu fica advertido de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR. Boa Vista/RR, onze de junho do ano de dois mil e vinte seis. Por ordem do MM. Juiz Titular **ESDRAS BENCHIMOL**, eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretor de Secretaria

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito **ESDRAS BENCHIMOL**, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0813235-57.2020.8.23.0010, Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, manda proceder à:

Citação de FRANCISCO FIDELIS GUALU, brasileiro, nascido em 03/12/1955, filho de Maria Fidelis Gualu, CPF 060.xxx.xxx-34, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica o réu citado para tomar ciência do recebimento da denúncia que lhe imputa a prática dos crimes previstos no art. 102 (apropriação de bens de pessoa idosa) da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como art. 171, §4º (estelionato contra pessoa idosa) e art. 158 (extorsão), ambos do Código Penal em concurso material de crimes. O réu deverá, no prazo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo deste edital, apresentar resposta à acusação por escrito, por intermédio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até oito testemunhas. O réu fica advertido de que, caso não compareça nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal (CPP, art. 366).

O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR. Boa Vista/RR, onze de junho do ano de dois mil e vinte seis. Por ordem do MM. Juiz Titular **ESDRAS BENCHIMOL**, eu, Egilaine Silva de Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretor de Secretaria

Sede do Juízo: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR — Fórum Ministro Evandro Lins e Silva — Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã — Telefones: (95) 3194-2614 / 3194-2641 — E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 24/06/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ANTÔNIA NÔEMIA BERNARDA DA SILVA, brasileira, natural de Monsenhor Tabosa - CE, nascida aos 30/08/1963, portadora do CPF nº 446.489.012-15, filha de Antônia Bernarda da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001030-36.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ANTÔNIA NÔEMIA BERNARDA DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0845538-22.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 33, da Lei nº 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 09/03/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

GILSON CANTANHEDE FONTINELE DE SOUSA, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 28/10/1983, portador do CPF nº 733.368.232-34, filho de Maria Jesuína Fontinele de Sousa, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001032-06.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **GILSON CANTANHEDE FONTINELE DE SOUSA, referente à Ação Penal nº 0845538-22.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 33, da Lei nº 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 30/03/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

IRAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, natural de Itaituba-PA, nascido aos 25/02/1991, portador do CPF nº 008.309.322-24, filho de Raimunda da Conceição Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001484-16.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **IRAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA**, referente à **Ação Penal nº 0841412-65.2019.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 155, caput, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 30/03/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

SAMUEL JOSE LEÓN OLIVERO, venezuelano, natural de Maturin/Venezuela, nascido aos 30/06/1992, portador do CPF nº não informado, filho de eclixa/Veliza León Olivero e Raul Jose León Olivero, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000832-96.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **SAMUEL JOSE LEÓN OLIVERO**, referente à **Ação Penal nº 0839466-53.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do art. 33, § 4º caput, da Lei 11.343/2006 e art. 329 do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 22/04/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JORGE LUIS ZACARIAS GONZALEZ, venezuelano, natural de Puerto Ordaz/Venezuela, nascido aos 02/02/1998, portador do CPF 712.102.352-00, filho de Rosalis Maria Gonzalez Diaz, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001255-56.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JORGE LUIS ZACARIAS GONZALEZ**, referente à **Ação Penal nº 0845434-30.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do art. 33, § 4º caput, da Lei 11.343/2006 e art. 12 da Lei 10.826/2013. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 23/04/2026. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 24/06/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO, de nacionalidade brasileiro, Funcionario Público, solteiro, natural de Caracaraí/RR domiciliado e residente na Rua Anauá, 02101, Parque das Orquideas, Rorainópolis/RR, e

MARISA RODRIGUES PEREIRA VIEIRA, de nacionalidade brasileira, Funcionaria Pública, divorciada, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Anauá, 02101, Parque das Orquideas, Rorainópolis/RR.

WESLEI DE JESUS MENDES, de nacionalidade brasileiro, Autônomo, solteiro, natural de Boa Vista/RR domiciliado e residente na Rua J, S/N, Nova Vitoria, Rorainópolis/RR e

GLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, Pescadora, divorciada, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua J, S/N, Nova Vitoria, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 24 de junho de 2026. ELDER PEREIRA CARNEIRO, Oficial Substituto, subscrevo e assino.